

LEI Nº. 909/2009

Modifica dispositivos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 882/2007 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono seguinte Lei;

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 882/2007 de 27/02/2007 passará a ter o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar automaticamente a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde sempre que, o Ministério da Saúde editar Portaria reajustando o valor da bolsa mensal remetida por aqueles profissionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 25 de agosto de 2009.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -